



FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA / RJ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

CARTILHA DIGITAL SOBRE O USO RESPONSÁVEL DAS REDES SOCIAIS

Daniel Ferreira Jordão
Adilson Pereira

VOLTA REDONDA
2015



1. INTRODUÇÃO	01
2. APRESENTAÇÃO.....	02
2. O QUE É UMA REDE SOCIAL?	03
3. RISCOS DO REGISTRO DO PERFIL EM UMA REDE SOCIAL	03
3.1. REGISTRO FALSO DE PERFIS, O QUE FAZER?	04
4. VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE	05
4.1. O QUE É?	05
4.2. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS?	05
4.3. QUEM COMPARTILHA TAMBÉM PODE SER RESPONSABILIZADO?	05
4.4. DIREITOS AUTORAIS	09
5. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE SUAS POSTAGENS PELA REDE SOCIAL	09
6. RISCOS CRIADOS PELO USO DA REDE SOCIAL	10
7. UTILIDADES DA REDE SOCIAL	11
8. OBJETIVOS DA PRESENTE CARTILHA	12
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15



Os avanços tecnológicos no campo da comunicação sempre foram objeto de estudo das ciências sociais, posto que as novas formas de relação social que geram provocam uma transformação nos hábitos e costumes da sociedade. Já no século XIX, a invenção do telégrafo e, posteriormente, do telefone implicaram uma mudança nas relações pessoais e comerciais, que contava com detratores e partidários das mesmas. As preocupações em contrário assinalavam o isolamento social e a falta de intimidade como alguns dos prejuízos destas inovações, e as opiniões a favor advogavam pelo aumento da interação e conexão entre as pessoas. Com a Internet e a explosão das redes sociais estes pontos de vista não foram muito modificados, contudo o progresso também evoluiu, e a diferença óbvia é sua grande difusão em períodos mais curtos, o que conforma o fundo das investigações sobre o impacto social das redes sociais.

O uso das redes sociais transforma os estilos de vida, muda as práticas e, também, cria novo vocabulário, contudo tudo isto se produz a um ritmo tão acelerado, que gera confusão e desconhecimento da usabilidade e os direitos em torno a sua atividade. Uma das problemáticas que assinalam os defensores de um uso responsável das redes sociais é que, através delas estamos expostos. Nossos dados são compartilhados e navegam pela rede e, ao mesmo tempo, informação de todo tipo irrompe em nossos computadores sem que possamos discriminar seu conteúdo. Isto é especialmente preocupante no caso dos jovens, cuja privacidade se vê comprometida pelas práticas na rede. Assim, as redes sociais se convertem em parte de sua aprendizagem social, que se de um lado pode ser benéfico se for utilizado convenientemente, em muitos casos cria modelos isolados da realidade, gerando comportamentos e atitudes que suscitam problemas de autoestima e stress, entre eles estão os relacionados com o cuidado da imagem, os protótipos de êxito ou a reputação digital.





PACHEQUINHO SEM NOÇÃO

Olá pessoal!!! Eu sou o PACHEQUINHO SEM NOÇÃO!!! Eu adoro usar as redes sociais para expor meus pensamentos, fazer novas amizades, assistir e divulgar vídeos, fotos, compartilhar coisas... Será que eu estou correndo algum risco???



MARKITO O NERD



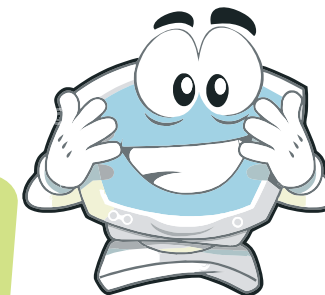
Oi Pessoal!!! Eu sou o MARKITO O NERD, e estou aqui para tirar todas as suas dúvidas e do Pachequinho sobre o uso das redes sociais de forma responsável e sem correr riscos. Vou inclusive mostrar vários benefícios das redes sociais quando usadas de forma correta. Vamos começar???





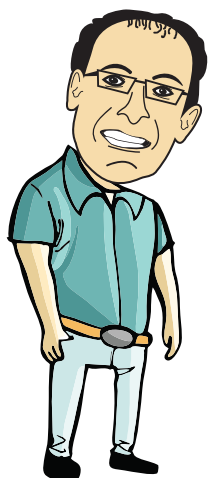
O que é uma rede social Marquito?

"Redes sociais são serviços prestados através de Internet, que permitem aos usuários gerar um perfil público, inserindo dados e informações pessoais, dispondo de ferramentas que permitem interagir com usuários afins ou não, ao perfil publicado.



Quando uma pessoa registra seu perfil numa rede social, ela corre algum risco?

Sim, Pachequinho muitas pessoas não tem a real consciência de que seus dados pessoais poderão ser acessíveis por qualquer pessoa ...





... E mais, em muitos casos, os usuários publicam dados e características pessoais, que jamais fariam pessoalmente, como expor suas ideologias, orientação sexual e religiosa, talvez por timidez, por medo de repressão, etc ...



Markito, se determinados usuários publicarem informações falsas a nosso respeito, o que podemos fazer?



Bom Pachequinho, depende do conteúdo que for divulgado. Se for um perfil falso com seu nome, características ou sua foto, mas sem nenhum conteúdo ofensivo, já há um canal direto nas redes sociais para denunciar o falsário e excluir aquelas informações.





Agora, se as informações, fotografias, vídeos violarem nossos direitos da personalidade, intimidade ou honra, o ofensor poderá responder judicialmente tanto no âmbito civil como criminal?



Como assim Markito? Você poderia explicar melhor isso?

Claro Pachequinho, digamos que você poste no seu timeline alguma ofensa a determinada pessoa, sua raça, região em que vive, opção sexual e etc....



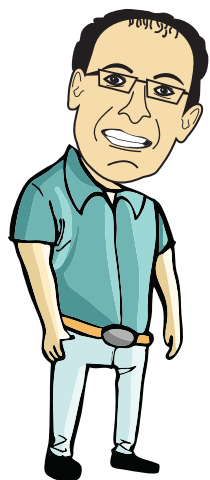


... por exemplo: Fulano é burro!, Ciclano matou Beltrano! Fulano é Paraíba, utilizado como tom preconceituoso, quando isso chegar ao conhecimento da pessoa ofendida, como milhares de pessoas tem acesso ao que foi escrito, o(s) ofendido(s), poderá(ão) processar o ofensor penalmente, pelos crimes de calúnia, injúria ou difamação, a depender do conteúdo de sua mensagem.



E mais, também poderá processá-lo civilmente e pedir uma indenização por danos morais e materiais, pela exposição vexatória e constrangimento causado.





Markito, se não fui eu quem fiz a ofensa, nem divulguei imagens, textos ou vídeos inadequados diretamente, mas compartilhei com meus amigos, eu também posso ser responsabilizado?

Olha Pachequinho, já existem algumas decisões nos Tribunais de Justiça de nosso país, como no de São Paulo, que condenou não só quem ofendeu, mas quem compartilhou a mensagem ofensiva também. Então, deve-se tomar muito cuidado com o que se posta e compartilha nas redes sociais.



Nossa, então deve ter cuidado mesmo!

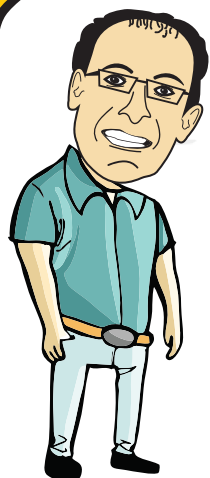


Outra coisa Markito, se eu publicar algum texto, um artigo ou tese bacana, que não é de minha propriedade e eu publico como se fosse de minha autoria, isso poderia trazer complicações para mim?





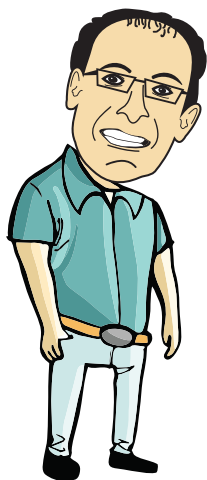
Agora, se as informações, fotografias, vídeos violarem nossos direitos da personalidade, intimidade ou honra, o ofensor poderá responder judicialmente tanto no âmbito civil como criminal?



Como assim Markito? Você poderia explicar melhor isso?

Claro Pachequinho, aí você estaria violando a lei de direitos autorais e poderia até responder pelo crime de plágio. Se o texto não for de sua autoria, você sempre deverá citar a fonte ou pedir autorização para divulgar.





Nossa, eu não tinha noção disso!!!
Mas eu já vi uma foto minha sendo explorada pela própria rede social sem minha autorização. Ela pode fazer isso?

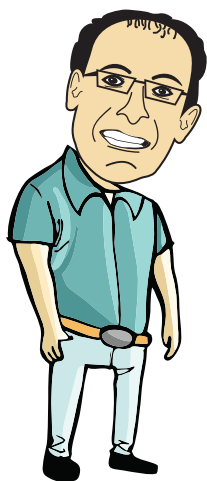
Veja bem Pachequinho, na verdade você que pensa que não autorizou, pois, por incrível que pareça, quando você faz o registro e aceita as condições impostas pelas redes sociais, ...



... você cede direitos plenos e ilimitados sobre todos aqueles conteúdos próprios que alojem na plataforma, de maneira que podem ser explorados economicamente por parte da rede social.

Markito, quando uma pessoa registra seu perfil numa rede social, ela corre algum risco?





Markito, e quais são os riscos que eu corro de usar uma rede social sem as devidas precauções?

Bom Pachequinho, uma série de riscos, por exemplo: 1) Exposição de seus dados pessoais ou profissionais, de sua intimidade, privacidade, despertando interesse em pessoas de mau caráter que poderá prejudicá-lo,



2) Utilização de material de conteúdo proibido ou sem autorização; 3) Violação de seus direitos por parte de terceiros; 4) Ser vítima de delitos por parte dos usuários, inclusive o cyberbullying;

5) Dificuldade de retirar as informações, vídeos, fotografias, ofensivas divulgadas na rede, até pela rápida velocidade de divulgação. 6) Utilização em hora imprópria, pode dispersar muito a atenção do aluno na hora da aprendizagem



7) E mais, atrapalha o convívio social com familiares, namorados, amigos, a utilização em horários inadequados. 8) Um outro cuidado que se deve ter é respeitar os limites de idades sugeridos pelas redes sociais.




E tem mais Pachequinho, aqui são apenas alguns exemplos mais comuns, tem muito mais...

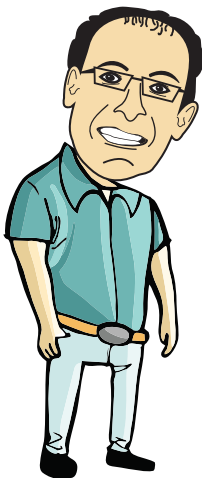


Nossa Markito, quanto risco eu corro sem saber, apenas por registrar meu perfil numa rede social. Mas, o que ela tem de útil?






Bom, para quem sabe usar com responsabilidade, tem muita utilidade sim, pois pode servir como um 1) meio de socialização, 2) entretenimento, 3) para realizar negócios, 4) divulgação de pensamentos, 5) realizar projetos e eventos, 6) trabalhos, 7) maior visibilidade, 8) desenvolver bons projetos no campo da educação, 9) disponibilização de material escolar, 10) busca por conhecimento, 11) formação de opinião crítica através de informações relevantes, dentre outros...



Nossa Markito, quanta coisa interessante pode se fazer numa rede social!!! Mas me fala uma coisa, por que você está desenvolvendo essa cartilha digital?



Pachequinho, na verdade a cartilha digital tem vários objetivos. Meu objetivo é: 1) difundir e dar conhecimento aos jovens das potencialidades e riscos das Redes Sociais;



2) Capacitar pessoas e/ou organizações que trabalham com a juventude para utilizar de forma responsável estes meios e plataformas on line; 3) Fomentar o conhecimento e a opinião crítica dos jovens sobre o uso das Redes Sociais; 4) Capacitar pais, docentes e responsáveis para ajudar a proteger os jovens adequadamente quanto ao uso indevido e riscos das redes sociais;



5) Conscientizar os jovens sobre as práticas que levam a violações de direitos da personalidade; 6) Restringir e não permitir uso de dados pessoais por terceiros sem autorização; 7) Conscientizar sobre os riscos de autodeterminação informativa criadas por estas redes; 8) Fornecer ao Estado mecanismos para implementar políticas públicas a fim de diminuir crimes praticados nas redes sociais;



9) Ajudar a aprimorar programas que evitam fraudes, roubo, substituição de identidade, hacking e todas as ações que comprometam a segurança dos usuários. 10) Conscientizar as pessoas a cumprir o limite de idade imposto para acesso e cadastro das redes sociais.



Até a próxima pessoal!

Nossa Markito, muito legal seus ensinamentos! Espero que as pessoas criem consciência de que a rede social tem muitos riscos quando utilizadas de forma indevida, mas, se for utilizada para o bem e de forma responsável, poderá ser muito útil em todos os sentidos!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



ABELA, Angela; WALKER, Janet; WHITTY, Mônica T. The Internet and Its Implications for Children, Parents and Family Relationships.

Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/9781118320990.ch18/>>. Acesso em 15 nov. 2014.

BARRETO, Sandoval. Ecologia humana nos relacionamentos. São Paulo: Biblioteca 24 horas, 2008.

BOFF, Salete Oro; FORTES, Vinícius. A privacidade e a proteção dos dados pessoais no ciberespaço como um direito fundamental: perspectivas de construção de um marco regulatório para o Brasil. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/seq/n68/06.pdf>>. Acesso em 15 nov. 2014.

CAPRA, Fritjof. A teia da vida. São Paulo: Cultrix, 1997.

CASSANTI, Moises de Oliveira. Crimes virtuais, vítimas reais. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 2. ed. São Paulo: 1999.

CLEVE, Clemerson Merlin. Direito constitucional brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal. São Paulo: Impetus, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal: Parte Geral – Parte Especial. 10. ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

PEREIRA, Antonio Carlos A. O adolescente em desenvolvimento. São Paulo: Harbra, 2005.

RECUERO, Raquel. Redes sociais na Internet. São Paulo: Sulina, 2009.

SANCHEZ, Antonio Juan; DEMAZEAU, Yves. The age of confidentiality: a review of the security in social networks and internet. Disponível em: <http://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-07593-8_47#page-1>.

SHARIFF, Shaheen. Cyberbullying: questões e soluções para escola. São Paulo: Artmed, 2011.

SILVA, Fabiana di Lucia da. Dos crimes praticados por meio do computador. Disponível em: <<http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/1491>>. Acesso em 15 nov. 2014.

SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional. São Paulo: Malheiros, 2013.

SOLOVE, Daniel J. Conceptualizing privacy. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=313103>. Acesso em 20 mai. 2014.

TERWANGNE, Cécile de. Privacidad en Internet y el derecho a ser olvidado/derecho al olvido. Disponível em:

<<file:///C:/Documents%20and%20Settings/X/Meus%20documentos/Downloads/251842-339461-1-PB.pdf>>. Acesso em 15 nov. 2014.

ZHANG, Shaoke; JIAN, Hao; CARROLL, John M. Social Identity in Facebook Community Life. Disponível em: <<http://writingin.community.uaf.edu/files/2014/09/social-id-facebook.pdf>>. Acesso em 15 nov. 2014.

